



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense**

**PREGÃO Nº ...../20...**

(Processo Administrativo n.º .....)

**1.OBJETO**

O objeto do presente termo de referência visa a aquisição emergencial de aventais descartáveis ao IF-NASS por conta das atividades desenvolvidas pelo setor no período de pandemia do COVID 19.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	<b>AVENTAL HOSPITALAR</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR BRANCA, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	200	und.

**2.JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Devido ao grande número de perícias e juntas médica oficiais represadas pelo período de suspensão das atividades do IFSUL por conta da pandemia do COVID-19, desde o lançamento da Instrução de Serviço nº 10/2020, há necessidade de prover produtos e equipamentos de forma a proporcionar uma rotina de trabalho efetiva e segura aos servidores envolvidos. Há necessidade de compra desse EPI em específico pois processo de Licitação de produtos e equipamentos de longo prazo encontra-se em fase de construção e há possibilidade de falta desse item em breve.

**3.ESPECIFICAÇÕES**

Conforme tabela acima.

**4. PRESCRIÇÕES**

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado ou de segunda mão.
- d. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

**5. ENTREGA**

- a. **O prazo de entrega do material deverá ser de 20 dias, considerando a urgência de combate à pandemia no país.**
- b. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- c. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- d. A entrega dos produtos ficará sob a responsabilidade da comissão composta por representantes das instituições, na qual se incluem as autoridades máximas de cada uma delas.
- e. O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

REITORIA IFSUL	R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
----------------	---

Pelotas, 01 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Waltzer Einhardt, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DADEP**, em 01/10/2021 13:54:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 126688

**Código de Autenticação:** 13414dd95c



01/10/2021 \_\_\_\_\_